



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gabinete do Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

E-mail:

Ofício nº	: 1744/2019/GCI/MM
------------------	---------------------------

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2019

A Sua Senhoria o Senhor

Elliton de Oliveira Souza

Diretor-Presidente Mato Grosso Previdência

Assunto: **Processo nº 25.710-9/2019 – Requerimento**

Senhor Diretor,

De ordem do Conselheiro Relator e em atendimento ao Ofício nº 2971/MTPREV/2019, protocolado neste Tribunal sob o nº 25.710-9/2019, por meio do qual Vossa Senhoria solicita prorrogação de prazo para envio de manifestação referente à concessão de pensão às Sras. Maria Alve de Oliveira e Maria Aparecida dos Santos, processo nº 28.563-3/2018, informo que foi deferida tal pretensão, concedendo-lhe prazo por mais 15 (quinze) dias, com base no art. 17, Parágrafo único, da Resolução Normativa nº 24/2014.

Tendo em vista que já foram encaminhadas a Vossa Senhoria outras oito notificações para se manifestar nos referidos autos, ressalto que o não atendimento da presente notificação, **implicará no prosseguimento dos autos, nos termos do art. 140, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, sob pena de ser denegado o registro.**

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.





**Tribunal de Contas
Mato Grosso**
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gabinete do Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

E-mail:

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Laura Helena Preza Figueiró Baby
Chefe de Gabinete de Conselheiro

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/M. Portaria 093/2019

